

LEI Nº 1.904/2010.

EMENTA: Cria o Prêmio “Aluno Modelo” na Rede Pública de Ensino em nosso Município, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 036/2010 – Legislativo.

Art. 1º - Cria o Prêmio “Aluno Modelo” na Rede Pública de Ensino, que prevê a concessão de Medalha de Honra ao Mérito ao aluno que se destacar em primeiro lugar em cada uma das séries escolares.

Art. 2º - A premiação deverá ser entregue oficialmente, em sessão especial da Câmara de Vereadores, no mês de dezembro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 31 de agosto de 2010.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO –

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO –